

HINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Prefeitura do Município de Conceição do Castelo

Promoção: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

EDITAL N.º 002/2012

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, através da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, torna público aos interessados a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do **CONCURSO DO HINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**.

1 – DA REALIZAÇÃO

O Município de Conceição do Castelo abre Concurso Público para a criação do Hino Municipal de Conceição do Castelo.

2 - DO OBJETO

Este edital tem por objeto, a escolha do Hino do Município de Conceição do Castelo, nos termos do presente Edital.

3 - DOS OBJETIVOS

- 3.1. Eleger o Hino que represente o Município de Conceição do Castelo;
- 3.2. Promover os feitos e glórias da cidade de Conceição do Castelo, proclamar suas peculiaridades geopolítico-sociais, históricas e culturais;
- 3.3. Promover a participação da população no movimento cívico da cidade de Conceição do Castelo;
- 3.4. Estimular o senso cívico e a autoestima dos cidadãos de Conceição do Castelo;
- 3.5. Estimular o talento e a criação artística como forma de valorização dos festejos cívicos da cidade;
- 3.6. Promover as formas geográficas, fatos históricos, expressão artística, identidade cultural e a cultura popular de Conceição do Castelo;
- 3.7. Difundir e estimular o conhecimento sobre as artes de compor e interpretar Hinos.

4 – DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Quaisquer brasileiros natos ou naturalizados;
- 4.2. Menores de 18 anos poderão participar desde que expressamente autorizados por seus pais ou responsáveis;
- 4.3. É vedada a participação dos componentes da Comissão Organizadora do Hino do Município de Conceição do Castelo e Conselheiros participantes da Comissão da Organização e Julgamentos;
- 4.4. Cada concorrente poderá participar apenas com um trabalho;
- 4.5. Será admitida a co-autoria devendo esta constar expressamente na ficha de inscrição. Neste caso, o prêmio será dividido entre os autores.

5 – DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição é gratuita e individual, de acordo com o que estabelece o Regulamento do Concurso, e será realizada no protocolo geral da prefeitura.
- 5.2. O trabalho deverá ser entregue no ato da inscrição, mediante recibo de protocolo, no período de **15 de maio a 06 de julho de 2012**, de segunda a sexta-feira, no horário das **8h às 11h**;
- 5.3. A inscrição será realizada mediante preenchimento de formulário, com letra de forma legível e sem rasuras;
- 5.4. Cada autor deverá inscrever apenas uma composição destinada ao “CONCURSO DO HINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ESPÍRITO SANTO”;
- 5.5. O participante deverá ou os participantes deverão preencher a ficha de inscrição, assinar e anexar a esta, cópias dos documentos pessoais de cada participante (RG e CPF);
- 5.6. A assinatura do participante na ficha de inscrição implicará a aceitação plena das condições estabelecidas neste edital;
- 5.7. O participante receberá um número de protocolo de inscrição;
- 5.8. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer ou pelo telefone 28 – 3547-1403.

6 – DA ENTREGA DO TRABALHO

- 6.1. O trabalho deverá ser entregue impreterivelmente até às **11h do dia 06 de julho de 2012**, no protocolo geral da Prefeitura à av. José Grilo 426, Centro, CEP – 29.370-000, Conceição do Castelo – ES);
 - 6.1.2. Não haverá tolerância para a entrega dos trabalhos fora do prazo estipulado;
- 6.2. O participante deverá entregar a letra, a partitura e a gravação em CD (DEMO), em um envelope de papel, lacrado e sem nenhuma identificação, destinado ao “Concurso do Hino do Município de Conceição do Castelo”;
 - 6.2.1- A entrega da partitura é facultativa, podendo ser substituída pela letra cifrada, ou seja, a entrega da letra do hino, cifrada, supre a exigência da partitura.
 - 6.2.2. Para identificação será utilizado o número de protocolo da inscrição;
- 6.3. O participante não poderá, sob pena de desclassificação do concurso, exibir qualquer tipo de identificação em nenhuma parte do trabalho. A Comissão Organizadora do concurso utilizará os números de protocolos das inscrições, que será a identificação do participante.

7 - DA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

- 7.1. O trabalho deverá ser apresentado de forma padronizada observando-se, rigorosamente, as normas descritas a seguir, de modo a obter o máximo de uniformização, preservar o sigilo de autoria até o final do julgamento e permitir à Comissão Julgadora a avaliação comparativa das propostas;
- 7.2. A letra (11 cópias), a partitura (02 cópias) e a gravação em CD (DEMO) deverão ser entregues em envelope de papel, lacrado e sem nenhuma identificação, nem exibir marcas, nomes, pseudônimos, quaisquer indicações ou assinaturas que possam identificar a autoria, sob pena de desclassificação.

8 – DA COMPOSIÇÃO DO HINO

- 8.1. A música deverá ser inédita;
- 8.2. Na gravação do CD de demonstração (DEMO) será admitida apenas à execução vocal com acompanhamento de Piano forte, Teclado com registro de Gran Piano ou violão;
- 8.3. A tonalidade da melodia deve ser adequada à execução vocal por vozes masculinas e femininas;



8.4 O autor trabalhará com tema relacionado ao Município de Conceição do Castelo e a composição poética musical focalizará fatos históricos, os filhos ilustres, acontecimentos, os feitos, glórias, peculiaridades geopolítico-sociais e históricas;

8.4.1. Não necessariamente letra e música tenham que ser do mesmo autor, desde que ambas sejam inéditas;

8.5. A composição (música e letra), necessariamente, deverá ser inédita e possuir letra em língua pátria (português-brasileiro), sendo de única e exclusiva responsabilidade do(s) participante(s) quanto a sua autoria.

9 - DAS COMISSÕES ORGANIZADORA E JULGADORA

9.1. A Comissão Organizadora que avaliará e escolherá o Hino vencedor, será composta por um Professor de História, um Professor de Geografia, um Professor de Língua Portuguesa, um professor de Arte, um poeta, um representante do Poder Executivo, um representante da Secretaria Municipal de Educação, um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, um Músico, um representante da Sociedade Civil e um representante do Poder Legislativo.

10 - DO JULGAMENTO

10.1. Para efeito de julgamento, serão considerados:

10.1.2. Na apreciação musical serão observados a originalidade, o estilo, a beleza da melodia, a harmonia, o ritmo, a singularidade da música e a representação do Município de Conceição do Castelo;

10.1.3. O tempo de execução do Hino deverá ser no mínimo 03 (três) minutos e no máximo 05 (cinco) minutos;

10.1.4. Os aspectos linguístico-literários, a adequação do tema, a facilidade de comunicação, a interação com a melodia, a gramática correta, com linguagem ao alcance de todos;

10.1.5. Coerência do conjunto da obra (letra e música) com os objetivos dispostos no item 8.4;

10.1.6. Entenda-se por composição musical original e inédita aquela que não seja plágio e não tenha sido editada, gravada e apresentada em público até este concurso;

10.2. O julgamento dos trabalhos estará a cargo da Comissão Julgadora composta por 11 (onze) membros, que poderão solicitar auxílio a convidados de reconhecido saber no âmbito musical e/ou literário;

10.3. A Comissão Julgadora fará a seleção e julgamento das composições no dia **07 de julho de 2012**, às 9h.

10.4. Para avaliar os trabalhos, a Comissão Julgadora seguirá rigorosamente este edital e seu regulamento;

10.5. A Comissão Julgadora informará a todos os participantes do **CONCURSO DO HINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO** o resultado oficial no dia **09 de julho de 2012**.

10.6. O trabalho selecionado e julgado será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo.

11 – DA PREMIAÇÃO

11.1. Ao vencedor do concurso será concedido um prêmio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

11.2. O prêmio será dividido entre os autores, caso haja a co-autoria, conforme salientado no item 4.5;



11.3. O prêmio será entregue na sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo em solenidade agendada depois de cumprido o prazo de recurso e conforme conveniência do Município.

12 - DOS RECURSOS

12.1. Após a divulgação do resultado, decorrerá prazo de três dias corridos para a apresentação formal e fundamentada de quaisquer denúncias, findo o qual não haverá qualquer possibilidade de reclamação.

13 - DO DIREITO AUTORAL

13.1. O autor ou autores do trabalho vencedor cederá ou cederão a propriedade intelectual da obra de pleno direito e por prazo indeterminado ao Município de Conceição do Castelo, que se reserva o direito de publicar, gravar e divulgar o trabalho premiado.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Município de Conceição do Castelo e a Comissão Organizadora do Hino do Município poderão determinar a realização de um novo concurso caso nenhum dos trabalhos apresentados seja selecionado pela Comissão Julgadora;

14.2. A inobservância deste edital, por parte de qualquer participante, implicará a desclassificação imediata;

14.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora;

14.4. Os trabalhos não selecionados serão arquivados na Secretaria Municipal de Educação.

Conceição do Castelo - ES, 15 de maio de 2012.

Odael Spadeto
Prefeito Municipal

Luzian Belizário dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Marciel Moreira Martinusso
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

FICHA DE INSCRIÇÃO

Protocolo Nº _____

- Música e Letra do Mesmo Autor***
 Música e Letra de Autores Diferentes

MÚSICA:

Nome: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Telefones: _____

LETRA:

Nome: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Telefones: _____

Declaro estar ciente do Edital do Concurso do “Hino Municipal de Conceição do Castelo, Espírito Santo”, e concordo com todas as disposições.
Entregarei (remos) o trabalho conforme prevê o Edital.

Assinatura(s) do(s) Participante(s):

Responsável pela Inscrição:
